

## RESOLUÇÃO N. **019**, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

*Institucionaliza e define critérios para a realização da sessão solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVOU E EU COM BASE NO INCISO IV DO ART. 52 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica institucionalizado e definido que no dia 8 de março de cada ano será celebrado na Câmara Municipal de Eusébio sessão solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

*Parágrafo único.* No caso do dia 8 de março incidir em dia de sábado ou domingo, a sessão solene será realizada no dia imediatamente anterior ou posterior.

**Art. 2º** A fim de proporcionar tratamento equânime a todas as vereadoras que estejam no exercício de mandato nesta Câmara Municipal, a solenidade será co-presidida por todas elas, devendo as mesmas escolherem qual delas irá cumprir a formalidade de conduzir a solenidade.

*Parágrafo único.* Não havendo consenso ou, em caso de votação, existindo empate, a solenidade deverá ser formalmente conduzida pela parlamentar com mais idade.

**Art. 3º** Quanto às homenagens, cada vereadora poderá indicar até 4 (quatro) mulheres, devendo constar da placa o nome do parlamentar ou da parlamentar que estiver ocupando a função de presidente da Câmara Municipal de Eusébio, bem como o nome de todas as vereadoras que estejam no exercício de mandato parlamentar.

**Art. 4º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eusébio custeará todas as despesas da referida solenidade.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 29 DE FEVEREIRO DE 2015.**

  
**EDNARDO SANTOS MASSÊNO**  
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio